



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09.02/2022-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREMA DE ARARIPE - ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL FINAN. MERCAD-EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.669.939/0001-60, com sede na Rua Alexandre Arrais, 941, Centro - Araripe, CE, 63170-000, neste ato representada pelo Sr. **CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA** com endereço Av. Eusebio de Queiroz, Nº 101 sala 212, Centro, Eusebio/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, representado por a Sra. Larissa Búgida Aguiar de Carvalho- Sócia, portadora do CPF nº 049.192.963-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.02/2022-TP**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 09.02/2022-TP** firmado em 10 de novembro de 2023, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.02/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ENVIO DE DEMONSTRATIVOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 402/2008, ASSESSORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME A LEI MPS 6.209/99, DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS HOMOLOGADOS PELO TCE JUNTO AO INSS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ARARIPE-CE - IPREMA**, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREMA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Nacional Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos do Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 09.02/2022-TP**, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 10/11/2024** o prazo de vigência do contrato original, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

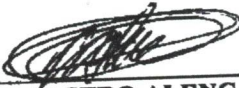
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo serão classificadas na seguinte dotação orçamentária: 0909 09 122 0037 2.078. - **Elemento de Despesa: 33.90.39.00.**

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

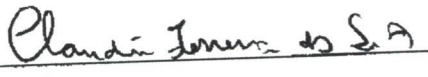
Araripe/CE, 10 de novembro de 2023.

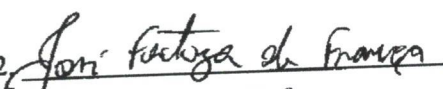

CLIMERIO DE CASTRO ALENCAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA
CONTRATANTE

LARISSA BUGIDA AGUIAR
DE
CARVALHO:04919296339
Assinado de forma digital por
LARISSA BUGIDA AGUIAR DE
CARVALHO:04919296339
Dados: 2023.11.10 09:49:13
+03'00'

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 835 195543-34

2. 
Nome:
CPF: 058.487.593-90